

ATO DA REITORIA N. [0924/2017](#)

Constitui o Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (CDHUnB), estabelece suas competências, atribuições e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Artigo 18, inciso XV, do Regimento Geral da UnB,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília (CDHUnB), para reforçar a promoção e a proteção dos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília.

Art. 2º Compete ao Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília:

I Ser fórum permanente de discussões sobre questões relacionadas aos direitos humanos na Universidade de Brasília;

II Avaliar e acompanhar ações relacionadas aos direitos humanos na Universidade de Brasília;

III Propor, no âmbito da UnB, pesquisas, projetos, acordos e demais ações que julgar pertinentes, visando à promoção e proteção dos direitos humanos na UnB;

IV Realizar pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos na Universidade de Brasília, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para a Administração Superior da UnB;

V Propor e avaliar relações de atuação entre a Universidade de Brasília e o Distrito Federal em temas relacionados aos direitos humanos.

Art. 3º O Conselho de Direitos Humanos da UnB tem a seguinte composição:

I Márcia Abrahão Moura (Reitora) — Presidente;

II André Luiz Teixeira Reis (DAC);

III Cláudia da Conceição Garcia (DEG);

IV Olgamir Amancia Ferreira (DEX);

V Maria Ivoneide de Lima Brito (GRE/OUV);

VI Susana Xavier (DAC/DIV);

VII Maria Lúcia Pinto Leal (CEAM);

VIII Lourdes Maria Bandeira (NEPeM/CEAM);

IX Nair Heloísa Bicalho de Sousa (NEP/CEAM);

X Tatiana Lionço (NEDIG/CEAM);

XI Mônica Nogueira (MESPT/CDS);

XII Vanessa Maria de Castro (PPGDH/CEAM)

XIII Um representante de cada uma das seguintes unidades acadêmicas, indicado pelo respectivo Conselho: Faculdade de Educação, Instituto de Ciências Sociais, Instituto de Psicologia e Faculdade de Direito;

XIV Um representante de cada um dos *campi*, indicado pelo respectivo Conselho.

XV Um representante indicado pelo SINTFUB;

XVI Um representante indicado pela ADUnB;

XVII Um representante indicado pelo DCE;

XVIII Márcia de Alencar, Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os representantes de que tratam os itens XIII a XVII devem ter afinidade acadêmica ou atuação na área de direitos humanos.

Art. 4º O CDHUnB se reunirá pelo menos uma vez por bimestre.

Art. 5º Este Ato entra em vigor nesta data.

Márcia Abrahão Moura
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/07/2017, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347712** e o código CRC **1D592B8F**.

C/cópia: Todos os membros.

Referência: Processo nº 23106.079750/2017-88